



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.650/2024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, na totalidade, o Decreto Crédito nº 2.541/2024, expedido na data de 27 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido no artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal